

EDITAL 001 / Câmpus Valparaíso/ IFG, de 11 de maio de 2017.

Processo Simplificado para Seleção de Estagiários

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Valparaíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste edital.

1 DO OBJETO

- 1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 10 vagas de estágio obrigatório sem remuneração para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do Câmpus Valparaíso do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.
- 1.2 A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste Edital, obedecendo o Art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o Art. 19 da Resolução nº 57/2014.
- 1.3 O estágio terá vigência de um semestre letivo a contar da data definida no Termo de Compromisso de Estágio, observando o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste Edital.
- 1.4 O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.
- 1.5 A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:
 - 2.1.1 Estar regularmente matriculado no Câmpus Valparaíso em curso que contemple o estágio curricular em seu Projeto Pedagógico, conforme estabelece o § 3º do Art. 5º da Lei nº 11.788 25/09/2008 e que a área de atuação seja compatível com a vaga, observando o Anexo I deste edital;
 - 2.1.2 Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
 - 2.1.3 Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;

- 2.1.4 Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;
- 2.1.5 Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;
- 2.1.6 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 2.1.7 Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar às vagas no período noturno.

3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O período de inscrição será de 11 a 12/05/2017, de acordo com o cronograma de realização da seleção conforme item 14 deste edital.

4 LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição deverá ser feita na Coordenação de Interação Escola–Empresa (CIEE) do Câmpus Valparaíso.

5 HORÁRIO

- 5.1 O horário para as inscrições será de 13:00 a 21:00.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1 Ficha de inscrição, disponível no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- 6.2 Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar que pode ser retirado pelo aluno na internet e carimbado no Departamento de Áreas Acadêmicas do curso em que o candidato está regularmente matriculado.
- 6.3 Relatório com o percentual de conclusão do curso emitido pelo Registro Escolar a partir do Sistema Q-Acadêmico do IFG e assinado pela Coordenação de Registro Escolar ou Coordenação de Apoio ao Ensino.
- 6.4 Declaração pessoal (Anexo II), de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 7.1 Cumprir a jornada de atividade de estágio especificada no Anexo I deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008.
- 7.2 Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.
- 7.3 Assinar a frequência de estágio diariamente.
- 7.4 Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

8 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 8.1 A jornada de atividades e duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.
- 8.2 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital

9 DAS VAGAS

- 9.1 O processo simplificado destina-se a selecionar 10 discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus de Valparaíso para prática de estágio obrigatório não remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

10 DAS VAGAS OFERTADAS PARA CANDIDATOS COM DE DEFICIÊNCIA

- 10.1 Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos com deficiência.
- 10.2 No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- 10.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição e juntar correspondente laudo médico atualizado. Caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.
- 10.4 Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão às vagas de ampla concorrência.

11 DA SELEÇÃO

- 11.1** A seleção será realizada por Banca de Avaliação composta pelos supervisores de estágio de cada local onde as atividades serão desenvolvidas, um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas e um representante da CIEE do Câmpus Valparaíso.
- 11.2** Compete à Banca de Avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelo candidato e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.3** A classificação se dará a partir do percentual de conclusão que consta no relatório entregue pelo candidato no ato da inscrição. O aluno que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.
- 11.4** Ocorrendo empate no percentual de conclusão o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
- 1º - A análise do Histórico Escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (Coeficiente de Aproveitamento Escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente.
 - 3º - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.

12 DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 12.1** Será desclassificado do processo seletivo o discente que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.
- 12.2** Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos.
- 12.3** Será desclassificado o discente que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.
- 12.4** Será desclassificado o candidato menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.

13 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

- 13.1** A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante legal, quando for o caso, e o Câmpus Valparaíso do IFG, conforme a Lei nº 11.788/2008.
- 13.2** O estágio será desenvolvido no Câmpus e no local para o qual o candidato concorreu;

- 13.3** As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível como horário escolar.
- 13.4** O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

14 DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

- 14.1** As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Período (2017/1)
Inscrição dos candidatos	11 e 12/05
Análise da Banca Avaliadora	15/05
Divulgação de resultados	15/05
Entrega de documentação	16/05
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades	17 a 19/05
Início previsto das atividades	22/05

15 DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

- 15.1** O candidato classificado e convocado deverá entregar na CIEE do Câmpus Valparaíso, obedecendo o período definido no item 14 deste Edital, os seguintes documentos:
- Cópia da carteira de identidade e CPF do discente e do responsável legal, quando este último for necessário;
 - Cópia do comprovante de residência.
- 15.2** O candidato classificado e convocado deverá comparecer na CIEE do Câmpus Valparaíso dentro do período estabelecido no item 14 para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio;
- 15.3** O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, o supervisor do estágio e a Coordenação de Estágio. O Programa de Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, com orientação do professor orientador e o discente.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, mediante comprovação de má fé nas informações.

- 16.2** Toda documentação para matrícula no estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo CIEE do Câmpus Valparaíso. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera.
- 16.3** Caso haja desistência por parte do estagiário ao longo dos 2 (dois) primeiros meses do período previsto no Termo de Compromisso de Estágio a vaga disponível poderá ser preenchida por outro discente que esteja classificado na lista de espera.
- 16.4** O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob-responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à Câmpus Valparaíso ao final de cada mês.
- 16.5** O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.
- 16.6** O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008.
- 16.7** Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o Relatório de Atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular
- 16.8** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.
- 16.9** Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Valparaíso.
- 16.10** Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Valparaíso.

Valparaíso de Goiás, 11 de Maio de 2017.

(Originais assinados)

João Marcos Bailão de Lima
Diretor Geral do Câmpus Valparaíso

(Originais assinados)

Prof. Sandro Ramos de Lima
Pró-Reitor de Extensão do IFG

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária do estágio	Nome do supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário
10	Licenciatura em Matemática	DAA	20h semanais	Maria do Carmo dos Reis	Observação e auxílio na rotina docente	Vespertino: 14:00h às 18:00h



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Discente



ANEXO III

I – Dados do Estágio

Edital: _____

Câmpus: _____

Local do Estágio: _____

Supervisor do Estágio: _____

II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Residencial: _____

_____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

III – Identificação Acadêmica do Candidato

Nome: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Percentual de Conclusão: _____

Observação:

O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato